



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 41 de 19 de agosto de 2021

Nomeia e constitui a Gerência do PROGRAMA RENOVA MUNICÍPIOS NÃO REEMBOLSÁVEL

O Prefeito do Município de Galiléia, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que:

I – A portaria municipal de nº 11, de fevereiro de 2019, criou a comissão para acompanhamento e assessoria técnica na elaboração de projeto de saneamento do município de Galiléia nos termos de cooperação 14/2019 celebrado entre Fundação Renova e esta municipalidade;

II – O termo de acordo de Cooperação nº 14, de 27 de junho de 2019, celebrado entre a Fundação Renova e o Município de Galiléia, com o objetivo a capacitação e apoio técnico a ser disponibilizado pela Fundação ao município de Galiléia, para a execução das ações previstas no TTAC – Termo de Transação e Ajustamento de Conduta de 02/03/2016, em decorrência do rompimento da barragem de Fundão e seus impactos;

III – A iniciação dos trabalhos para elaboração de diagnósticos, estudos de concepção e viabilidade (Relatório Técnico Preliminar – RTP), projetos básicos e executivos de engenharia e estudos ambientais para o sistema de esgotamento sanitário para o município de Galiléia;

IV – A necessidade de acompanhamento, visando a eficiência e o bom desempenho dos trabalhos, além da fiscalização e transparência nos procedimentos;

V – A necessidade de alterar a composição da comissão para adequá-la a nova realidade estrutural do município;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear e constituir a Gerência do **PROGRAMA RENOVA MUNICÍPIOS NÃO REEMBOLSÁVEL** – encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do projeto financiado pelo contrato BDMG nº 245-333.

Art. 2º. A Gerência do **PROGRAMA RENOVA DE MUNICÍPIOS NÃO REEMBOLSÁVEL** será constituída por:

- a) Luiz Paulo de Carvalho Lopes – Engenheiro Civil;
- b) Adelânio Rodrigues de Souza – Engenheiro Agrônomo e Secretário do Meio Ambiente;
- c) Maria Eduarda Lima Valadares – Engenheira Civil e Engenheira Ambiental;

Maria Eduarda Lima Valadares
Prefeita



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Galiléia - MG, 19 de agosto de 2021

JUAREZ DA SILVA LIMA
Prefeito

Juarez da Silva Lima
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 19 de agosto de 2021.

Paulo Ribeiro de Aquino
Secretário Municipal de Administração

Juarez da Silva Lima
Prefeito

Juarez da Silva Lima
Prefeito